



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

ATA DA QUINGENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SEXTA (DXLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 14H.....No dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma híbrida na cidade de Belém-PA e por meio da Plataforma Google Meet os membros do Plenário para a realização da Quingentésimo Quadragesimo sexta (DXLVI) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA, CNPJ 04.798.070/0001-98. A Sessão foi presidida pela Presidente do CRMV/PA Dra. Nazaré Fonseca de Souza (CRMV-PA nº 0484), Vice-Presidente o Dr. Eliomar de Moura Sousa (CRMV-PA nº 2342), bem como pelo Secretário Geral Dr. Welligton Conceição da Silva (CRMV-PA nº 4299), da Tesoureira Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso (CRMV-PA 2296), dos Conselheiros, a Médica Veterinária Dra. Carina Martins de Moraes (CRMV-PA nº 3857), o Médico Veterinário Dr. Odilon José Claudino Soares (CRMV-PA 1401), a Médica Veterinária Dra. Igaracy Jandaia do Amaral Muniz (CRMV-PA nº 0485), da Médica Veterinária Ellen Yasmin E. Mesquita (CRMV-PA nº 2376), da Médica Veterinária Marina Mariana de Sousa Bastos (CRMV-PA nº 3064), da Zootecnista Dra. Rita de Cássia Almeida de Mendonça (CRMV-PA 0271) e do Zootecnista Dr. Waldjânio de Oliveira Melo (CRMV-PA nº 0224). **I. Abertura dos Trabalhos** - Verificação de Quórum - De acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após verificação do “quórum” pelo Secretário Geral, a Presidente do CRMV-PA declara aberta a DXLVI Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA. **II. Discussão da Ata da 546ª** - Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA pela Presidente, como a ata foi enviada com antecedência, aprovada e assinada por todos através do SUAP, não houve a necessidade de realizar a leitura da mesma. **III. Comunicações em Geral - 3.1. Presidente:** A Presidente informou que, na Plenária anterior, não pôde participar integralmente dos trabalhos, apesar de ter chegado ao aeroporto no início da sessão, em razão de compromisso previamente agendado com o Sr. Luiz e Dr. Firmino, juntamente com engenheiro e arquiteto, para visita técnica a um imóvel de interesse deste Conselho, com vistas à futura sede. Acrescentou que as medições e informações necessárias já foram repassadas aos profissionais responsáveis, os quais se encontram em fase de apuração e análise técnica. A Presidente relatou também que, anteriormente à viagem realizada a Brasília, no início de dezembro, foi realizada reunião com os estagiários do Conselho, destacando a entrada de novos estagiários. Informou, por fim, que a estagiária do setor de Protocolo solicitou desligamento em virtude de ter conseguido novo estágio em outra instituição. A Presidente informou que, no período de 8 a 11, esteve em Brasília participando de reunião, por integrar o Grupo de Trabalho de Hospitais Veterinários vinculados às Instituições de Ensino Superior. Relatou que retornou no dia 11, data da realização da Plenária. A Presidente tratou da formalização de parceria institucional e concessão de benefícios, referente ao Ofício nº 1017/2026, encaminhado pela Animal Health Science, que oficializa proposta de parceria institucional para a edição do evento promovido pela referida organização. Destacou que a proposta tem como objetivo o fortalecimento do setor veterinário no Estado, pautada no compromisso com a excelência técnica e a valorização profissional, solicitando o apoio institucional deste Conselho. Em contrapartida ao apoio institucional do CRMV-PA, a organização do evento compromete-se a disponibilizar espaço institucional, com estande integralmente montado e mobiliado, com área exclusiva destinada ao Sistema CFMV/CRMVs, voltada à recepção de convidados e à realização de reuniões privativas. Prevê ainda o fomento à capacitação profissional, por meio da concessão de cupom de desconto de 50% sobre o valor da inscrição no fórum científico, extensivo a todos os médicos-veterinários devidamente registrados no CRMV-PA, além do credenciamento VIP, com oferta de cinco credenciais para participação integral no fórum, destinadas a membros da Diretoria ou colaboradores indicados por este Conselho. A proposta contempla, ainda, ações de visibilidade e divulgação institucional, com promoção das iniciativas do CRMV-PA nas plataformas oficiais do evento, incluindo redes sociais, portal de notícias e revista da Animal Health Feiras e Congressos Ltda., bem como a inserção do logotipo oficial do Conselho, com destaque em todo o material de divulgação e sinalização do evento. Ressaltou-se que a proposta não implica em qualquer responsabilidade financeira, repasse de recursos ou ônus pecuniários ao CRMV-PA, limitando-se à autorização para uso da logomarca como parceiro institucional e à divulgação do evento, incluindo a divulgação do benefício de desconto aos profissionais registrados. A Presidente esclareceu que a iniciativa visa exclusivamente o benefício direto aos profissionais da classe e a colaboração mútua para o desenvolvimento científico da Medicina Veterinária. Informou que a solicitação foi encaminhada por intermédio do Sr. Daniel, do Estado do Ceará, que também buscou contato com outros regionais, como Amapá e Piauí, e que a proposta apresentada consiste em minuta. Destacou que não vislumbra desvantagens para o Conselho, uma vez que se trata de incentivo à participação dos médicos-veterinários regularmente inscritos, sendo o evento realizado na cidade de São Paulo. Aberta a palavra aos Conselheiros, não houve manifestações contrárias, razão pela qual a Presidente considerou aprovada a manifestação

favorável ao pleito, deliberando-se pelo encaminhamento de resposta positiva ao Sr. Rodrigo Maynard, signatário do ofício, ficando ajustado que a forma de divulgação será alinhada com o setor de Comunicação do CRMV-PA. Na sequência, a Presidente apresentou informe referente ao Ofício do Plano ABC Pará, coordenado pela SEDAP, do qual o CRMV-PA integra como parceiro. Informou que, no ano anterior, foram realizadas diversas reuniões entre os parceiros institucionais, incluindo ADEPARÁ, CEPLAC, CIFOR, CREA, UFRA, UFOPA, entre outros, com o objetivo de alinhamento e planejamento conjunto. Esclareceu que o Conselho representa o grupo da Pecuária Sustentável e que já constam reuniões previstas para os meses de janeiro, abril e julho, das quais decorrem decisões, apresentações de trabalhos e discussões técnicas. Destacou que os grupos de trabalho envolvem temáticas como pecuária, sistemas integrados, grãos, hortaliças, bioinsumos, irrigação e relações técnicas transversais, com participação de diferentes profissionais conforme a área temática. Informou que o ofício é assinado pelo Sr. Thiago Catucho, Coordenador do Plano ABC Pará, tratando-se de informe, visto que o CRMV-PA já integra formalmente a iniciativa. Por fim, a Presidente comunicou o recebimento de solicitação da PUC Minas para divulgação de curso na área de Medicina Veterinária. Ressaltou a necessidade de análise prévia do conteúdo, especialmente quanto à modalidade de ensino, para verificar conformidade com as normativas do Conselho, em especial no que se refere a cursos de graduação ofertados na modalidade EAD. Informou que a solicitação refere-se, em princípio, a curso de pós-graduação, e que será encaminhada para análise mais detalhada antes de eventual deliberação sobre a divulgação nos canais institucionais do CRMV-PA.

3.2. Vice-Presidente: Nada a declarar.

3.3 Secretário Geral: O Secretário-Geral informou que, durante a semana do mês de janeiro, esteve em Belém, em exercício de atividades no âmbito deste Conselho, especialmente para a realização de oitivas e julgamentos programados, inclusive os previstos para o dia seguinte. Destacou que a semana foi produtiva, com avanço na resolução de diversas demandas e na organização de procedimentos administrativos. Por fim, registrou agradecimento à Professora Nazaré, bem como aos Conselheiros e membros da Diretoria, pelo apoio prestado.

3.4 Tesoureira: A Tesoureira cumprimentou a todos, e destacou que, embora as atividades já tivessem sido iniciadas na primeira semana, aquela representava a primeira Plenária efetiva do ano, manifestando votos para que fosse bem-sucedida e que as demais sessões ao longo do exercício transcorressem da mesma forma.

3.5. Conselheiros: Os Conselheiros manifestaram cumprimentos e votos de um bom início de ano a todos os presentes. A Conselheira Igaracy desejou um ano repleto de sucesso, paz, saúde e felicidades, bem como uma boa Plenária. O Secretário-Geral agradeceu as palavras, ressaltando a importância e o caráter acolhedor das manifestações. A Conselheira Marina cumprimentou os presentes e desejou um feliz Ano-Novo a todos, expressando votos para que o ano fosse repleto de vitórias. O Conselheiro Waldjânio Melo também desejou uma boa tarde e manifestou votos de paz, saúde e muitas conquistas ao longo do ano.

4.1 PE – Ofício Circular nº 78/2025 – NAR/DE/CFMV/Sistema, procedência CFMV, que trata da consulta aos Conselhos Regionais sobre sugestões de objetos a serem abordados em eventual Acordo de Cooperação Técnica entre o MAPA e o Sistema CFMV/CRMVs.

4.2 PE – Ofício Circular nº 200/2025 – PR/DE/CFMV/Sistema, procedência CFMV, referente ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), em cumprimento ao Acórdão nº 2756/2025-TCU-Plenário, com comunicação e providências a serem adotadas no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.

4.3 PE – Ofício Circular nº 80/2025 – NAR/DE/CFMV/Sistema, procedência CFMV, que encaminha os Relatórios TreiNAR: Novo Código de Processo Ético-Profissional (Resolução nº 1.666/2025) e TreiNAR: Diárias, Jetons e Reembolsos (Resolução nº 1.660/2025).

4.4 PE – Ofício Circular nº 1/2026 – PR/DE/CFMV/Sistema, procedência CFMV, referente ao planejamento conjunto e ao calendário de Sessões Plenárias para o exercício de 2026.

4.5 PE – Ofício Circular nº 2/2026 – PR/DE/CFMV/Sistema, procedência CFMV, relativo ao Planejamento 2026, com solicitação de indicação de eventos estratégicos.

4.6 PE – Ofício Circular nº 4/2026 – PR/DE/CFMV/Sistema, procedência CFMV, que trata do convite e da pauta da 1ª Câmara Nacional de Presidentes (CNP) do Sistema CFMV/CRMVs de 2026.

APRESENTANTE: CONSELHEIRA RELATORA RITA MENDONÇA.

4.7 PE – 0240014.00000090/2025-22, procedência Protocolo/PA, referente à solicitação de cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa **Antônia Barbosa Azevedo PJ**, inscrita no CNPJ nº 54.261.569.0001-30. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000090/2025-22 devidamente analisados, a legislação pertinente e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento junto à Receita Federal ou Estadual, por atuação do Regional, a Relatora vota pelo **deferimento** da solicitação de cancelamento da empresa Antônia Barbosa Azevedo, CNPJ nº 54.261.569.0001-30, inscrita no CRMV-PA nº 50293, com fundamento nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1.475/2022 do CFMV, tendo em vista que a empresa não atua mais no ramo veterinário, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal, culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir de 10 de março de 2024, data da atualização cadastral junto à Receita Federal, bem como na cobrança dos débitos até 9 de março de 2024, devendo, caso não seja atendida a cobrança administrativa, ser realizada a cobrança judicial. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise.**

APRESENTANTE: CONSELHEIRA RELATORA ADRIELE CARDOSO.

4.8 PE – 0240017.00000056/2023-83, procedência FISC/PA, referente à suspensão de pessoa jurídica, nos termos da Resolução CFMV nº 1.475/2022, TC 048/2023, da empresa **Thaizá Souza Luz**. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000056/2023-83 devidamente analisados, a legislação pertinente e verificada a situação **INAPTA** junto à Receita Federal ou Estadual, por atuação do Regional, a Relatora vota pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da pessoa jurídica Thaizá Souza Luz, CNPJ nº 23.943.839/0001-36, com fundamento nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1.475/2022 do CFMV, culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir de 16 de março de 2022, data da situação cadastral da empresa, bem como na cobrança administrativa dos débitos existentes até 8 de novembro de 2023, conforme consta no Extrato Financeiro do SISCAD, devendo, caso não seja atendida a cobrança administrativa, ser realizada a cobrança judicial, se ainda não existente. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise.**

APRESENTANTE:

CONSELHEIRO RELATOR WALDJÂNIO MELO. 4.9 PE – 0240017.00000104/2023-39, procedência FISC/PA, referente à suspensão de pessoa jurídica, nos termos da Resolução CFMV nº 1.475/2022, da empresa **AGROLCOM LTDA – ME – 0460.PJ**, inscrita no CNPJ nº 83.323.535/0001-20. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000104/2023-39 devidamente analisados, a legislação pertinente e verificada a situação **INAPTA**, com data de 7 de dezembro de 2018, junto à Receita Federal ou Estadual, por atuação do Regional, o Relator vota pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da pessoa jurídica **AGROLCOM LTDA – ME – 0460.PJ**, com fundamento nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1.475/2022 do CFMV, culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir de 7 de dezembro de 2018, data da situação cadastral da empresa, bem como na cobrança administrativa dos débitos existentes até 15 de março de 2022, conforme consta no Extrato Financeiro do SISCAD, devendo, caso não seja atendida a cobrança administrativa, ser realizada a cobrança judicial, se ainda não existente. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise. APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR WALDJÂNIO MELO. 4.10 PE – 0240014.00000258/2025-62**, procedência Protocolo/PA, referente à solicitação de cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa **Fazendão Soluções Agropecuária LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.041.012/0001-37. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000258/2025-62 devidamente analisados e com base no art. 40, incisos I e III, da Resolução nº 1.475/2022 do CFMV, em virtude da exclusão de seu objeto social de todas as atividades ligadas à Medicina Veterinária ou à Zootecnia, o Relator decide pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da pessoa jurídica **Fazendão Soluções Agropecuária LTDA**, inscrita no CRMV-PA sob nº PA-03745 PJ, culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir de 28 de novembro de 2025, data da alteração contratual na JUCEPA, bem como na cobrança administrativa dos débitos existentes até 27 de novembro de 2025, conforme consta no Extrato Financeiro do SISCAD, devendo, caso não seja atendida a cobrança administrativa, ser realizada a cobrança judicial. **Acompanhado por unanimidade a análise. 4.11 PE – 0240014.00000257/2025-71**, procedência Protocolo/PA, referente à solicitação de cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa **R.E. Ribeiro Soares e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.535.759/0001-31 e no CRMV-PA sob nº PA-01185-PJ. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico nº 0240014.00000257/2025-71 devidamente analisados, verificou-se que a pessoa jurídica possui como atividade econômica principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo, objeto social diverso das atividades relacionadas à Medicina Veterinária e/ou à Zootecnia, atendendo, em tese, ao requisito previsto no art. 40, inciso III, da Resolução CFMV nº 1.475/2022. Todavia, não consta nos autos documento hábil que comprove o alegado negócio jurídico de arrendamento firmado com a empresa M.B. de Carvalho e Soares, invocado como fundamento do pedido, sendo que a ausência de instrumento contratual formalizado e devidamente registrado na JUCEPA impede a verificação da regularidade e eficácia do ajuste. Diante do exposto, o Relator decide pelo **indeferimento** do pedido de cancelamento da inscrição da pessoa jurídica junto ao CRMV-PA, condicionando eventual reapreciação do pleito à juntada de documento comprobatório do negócio jurídico alegado, devidamente registrado na JUCEPA, nos termos da legislação aplicável. É a análise. **Acompanhado por unanimidade a análise. APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR ODILON SOARES. 4.12 PE – 0240014.00000208/2025-27**, procedência Protocolo/PA, referente à solicitação de cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa **G V Marinho Santos LTDA**, clínica e pet shop **Pet & Gato**, inscrita no CNPJ nº 30.616.339/0001-88 e no CRMV-PA nº 02954 PJ, localizada na Rua E, nº 152, Bairro Nova República, Santarém/PA, CEP 68.025-230. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000208/2025-27 devidamente analisados, a legislação pertinente e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento junto à Receita Federal ou Estadual, por atuação do Regional, o Relator vota pelo **cancelamento** da inscrição da pessoa jurídica no CRMV-PA, com base no art. 44 da Resolução nº 1.475/2022 do CFMV, culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir de 26 de setembro de 2025, data do protocolo do pedido de cancelamento neste Conselho, bem como na cobrança administrativa dos débitos existentes até 25 de setembro de 2025, conforme extrato financeiro, devendo, caso não seja atendida a cobrança administrativa, ser realizada a cobrança judicial. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise. APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR ODILON SOARES. 4.13 PE – 0240014.00000250/2025-37**, procedência Protocolo/PA, referente à solicitação de cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa **J F Alves Comércio Atacadista de Produtos Agrícolas**, nome fantasia **Marajó Comercial**, inscrita no CNPJ nº 83.764.316/0001-87 e no CRMV-PA nº 01517 PJ, localizada na Rodovia BR-316, KM 5, s/n, Posto UBN, sala 101, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67.015-220. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000250/2025-37 devidamente analisados, a legislação pertinente e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento junto à Receita Federal ou Estadual, por atuação do Regional, o Relator vota pelo **cancelamento** da inscrição da pessoa jurídica no CRMV-PA, com base no art. 44 da Resolução nº 1.475/2022 do CFMV, culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir de 4 de dezembro de 2025, data do pedido de cancelamento protocolado neste Conselho, bem como na cobrança administrativa dos débitos existentes até 3 de dezembro de 2025, conforme extrato financeiro, devendo, caso não seja atendida a cobrança administrativa, ser realizada a cobrança judicial. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise. APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR ELIOMAR MOURA. 4.14 PE – 0240014.00000204/2025-63**, procedência Protocolo/PA, referente à solicitação de cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa **Valéria do Nascimento Vilhena (RUST PET)**, inscrita no CNPJ nº 27.639.803/0001-47 e no CRMV-PA sob nº PA-03080-PJ. Da análise e decisão, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000204/2025-63 devidamente analisados, a legislação pertinente e verificada a situação de inaptidão, baixa, cancelamento, paralisação das atividades ou não localização do estabelecimento no endereço constante dos registros do Conselho, por atuação do Regional, o Relator vota pelo **cancelamento** da inscrição da pessoa jurídica

no CRMV-PA, com fundamento nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução nº 1.475/2022 do CFMV, culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir de 8 de setembro de 2025, data da situação cadastral de baixa, bem como na cobrança administrativa dos débitos existentes até 7 de setembro de 2025, conforme consta no Extrato Financeiro do SISCAD, devendo, caso não seja atendida a cobrança administrativa, ser realizada a cobrança judicial, se ainda não existente. **Acompanhado por unanimidade a análise. APRESENTANTE: CONSELHEIRO(A) RELATOR(A) WELLIGTON SILVA . 4.15 PE – 0240014.00000259/2025-53**, procedente do Protocolo/PA, trata de solicitação de isenção de anuidade do Médico-Veterinário Ozias Pereira de Souza, CRMV/PA-00758-VP. Considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA nº 0240014.00000259/2025-53 e a legislação vigente aplicável, decidiu-se pelo **deferimento** do pedido de isenção de anuidade, nos termos da Resolução nº 1022, de 27 de fevereiro de 2013, por cumprir todos os requisitos necessários. O profissional, nascido em 08/11/1957, possui registro junto ao CRMV-PA desde 29/02/1988 e encontra-se em débito referente ao parcelamento das anuidades de 2015 a 2019, devendo, entretanto, quitar as anuidades de 2021 e 2022. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise. 4.16 PE – 0240014.00000226/2025-59**, procedente do Protocolo/PA, refere-se à solicitação de cancelamento de registro profissional da Médica-Veterinária Leticia Cristina Melero, CRMV/PA-05503VP. Após análise dos documentos constantes no PE CRMV-PA nº 0240014.00000226/2025-59 e com base na legislação vigente, decidiu-se pelo **deferimento do cancelamento** do registro profissional, uma vez que a profissional não está exercendo a profissão. Consta que a requerente encontra-se em dia com o parcelamento das anuidades de 2024 e 2025 e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome, devendo ser pagos eventuais débitos existentes. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise. 4.17 PE – 0240014.00000175/2025-33**, procedente do Protocolo/PA, trata de solicitação de cancelamento de registro da Médica-Veterinária Jakeline dos Santos Pessoa, CRMV/PA-03095VP. Considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA nº 0240014.00000175/2025-33 e a legislação vigente aplicável, decidiu-se pelo **deferimento do cancelamento** do registro profissional, conforme justificativa apresentada de não residir mais no Brasil e não exercer a profissão no país. A profissional encontra-se em dia com a tesouraria até o exercício vigente e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise. 4.18 PE – 0240014.00000256/2025-80**, procedente do Protocolo/PA, refere-se à solicitação de cancelamento de registro da Médica-Veterinária Alyne Crystyna Gomes da Costa, CRMV/PA-05977VP. Após análise dos documentos constantes no PE CRMV-PA nº 0240014.00000256/2025-80 e com fundamento na legislação vigente, decidiu-se pelo **deferimento do cancelamento** do registro profissional, em razão de motivos pessoais informados pela requerente. A profissional não retirou a carteira profissional, encontra-se em débito com a anuidade de 2025 e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome, devendo, portanto, quitar os débitos existentes. É como voto. **Acompanhado por unanimidade a análise. 4.19 PE – 0240016.00000002/2026-34**, procedente do CADPJ/PA, trata de solicitação de isenção de pagamento de anuidade de pessoa jurídica, conforme a Resolução CFMV nº 1667/2025, formulada pela empresa W dos Passos Santos Clínica Veterinária. Considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA nº 0240016.00000002/2026-34 e a legislação vigente aplicável, decidiu-se pelo **deferimento da isenção de anuidade da pessoa jurídica**, tendo em vista que a empresa encontra-se em dia com o Conselho e atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 1667, de 10 de setembro de 2025. É como voto. **4.20 Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Principal:** REBECA BELÉM PAREDES – (06554), CAMILA FERREIRA CASTRO – (06555), JOÃO MARCELO DE SOUSA SOARES – (06556), BRUNO DE MORAIS SOUZA VIEIRA – (06557), ANA LUIZA FURTADO MOREIRA – (06558), DAYANNE KESSI DIAS BARROS – (06559), ISABELLY SOUSA CUNHA – (06560), WELLITON PAULO DOS SANTOS CUNHA – (06561), KAILA BRIANNE COELHO LEITE – (06562), JULYANA DE PAULA PINHEIRO MENDES – (06563). **4.21 Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Secundária:** FABIANA DA ROCHA RAMOS – (06552), LUCIELLE PEREIRA DA PAZ – (06553). **4.22 Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Transferência:** Não houve inscrição. **4.24 Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Principal:** Não houve inscrição. **4.25 Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Secundária:** Não houve inscrição. **4.26 Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Transferência:** Não houve inscrição. **4.27 Homologação de Pessoa Jurídica:** J. C. S. DOS SANTOS, OX COMMERCE LTDA, TATIANE DO SOCORRO VIDAL ARAUJO, 1000 PATAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perguntado à diretoria e conselheiros se mais alguém teria mais algum assunto a tratar, e como os demais participantes não tinham nada mais a acrescentar, a Sra Presidente declarou encerrada a Quingentésimo Quadragésimo Sexta (DXLVI) Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, agradecendo mais uma vez a presença de todos, e para constar, eu Welligton Conceição da Silva - CRMV-PA nº 4299, Secretário Geral, lavro e certifico que o acima mencionado é uma verdadeira transcrição sobre a Quingentésimo Quadragésimo Sexta (DXLVI) Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, realizada aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas na cidade de Belém-PA.

Presidente

CRMV-PA nº 0484

Eliomar de Moura Sousa

Vice-Presidente

CRMV-PA nº 2342

Welligton Conceição da Silva

Secretário Geral

CRMV-PA nº 4299

Adriele Carolina Franco Cardoso

Tesoureira

CRMV-PA nº 2296

Carina Martins de Moraes

Conselheira Efetiva

CRMV-PA nº 3857

Igaracy Jandaia do Amaral Muniz

Conselheira Suplente

CRMV-PA nº 0485

Odilon José Claudino Soares

Conselheiro Efetivo

CRMV-PA nº 1401

Ellen Yasmin E. Mesquita

Conselheiro Efetivo

CRMV-PA nº 2376

Mariana de Sousa Bastos

Conselheira Suplente

CRMV-PA nº 3064

Rita de Cássia Almeida de Mendonça

Conselheira Efetiva

CRMV-PA 0271

Waldjânio de Oliveira Melo

Conselheiro Efetivo

CRMV-PA nº 0224

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nazaré Fonseca de Souza**, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 11/02/2026 14:33:56.
- **Welligton Conceição da Silva**, Secretário-Geral do CRMV-PA - FGSUP - SG/PA, em 11/02/2026 14:38:00.
- **Waldjânio de Oliveira Melo**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 11/02/2026 14:40:41.
- **Rita de Cássia Almeida de Mendonça**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 11/02/2026 14:56:21.
- **Eliomar de Moura Sousa**, Vice-Presidente do CRMV-PA - FGSUP - VP/PA, em 11/02/2026 15:07:39.
- **Adriele Carolina Franco Cardoso**, Tesoureira do CRMV-PA - FGSUP - TS/PA, em 11/02/2026 15:07:52.
- **Marina Mariana de Souza Bastos**, Conselheira Suplente do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 11/02/2026 15:11:12.
- **Odilon José Claudino Soares**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 12/02/2026 08:25:56.
- **Igaracy Jandaia do Amaral Muniz**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 12/02/2026 16:35:50.
- **Carina Martins de Moraes**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 12/02/2026 16:56:49.
- **Ellen Yasmin Eguchi Mesquita**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 05/03/2026 10:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578704

Código de Autenticação: 756fa33f56



